

INFORMAÇÕES PARA ARQUIVO NO REGISTRO DE IMÓVEIS

(LEI 4591 - 16/12/64 - Art. 32 e ABNT NBR 12.721)

QUADRO IV B - Resumo das áreas reais para os atos de registro e escrituração - Colunas A a G

Folha Nº 6/10

LOCAL DO IMÓVEL	Rua Prof. Jerônimo Ferreira Porto esq Rua João Turra					Área do terreno: 869,37		
Nome:	INCORPORADOR DEIMONTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA				Profissional Responsável Nome: Simone Legnaghi			
Assinatura:					Assinatura:			
Data:	11/08/2020				Data: 11/08/2020		Registro no CAU: 114 123	
Designação da unidade (19)	ÁREAS REAIS					COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE (31)	ÁREA IDEAL DE TERRENO	OBSERVAÇÕES
	ÁREA PRIVATIVA (Principal)	OUTRAS ÁREAS PRIVATIVAS (acessórias)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (23) = (B + C)	ÁREA DE USO COMUM (28 + 35)	ÁREA REAL TOTAL (37) = (D+E)			
A	B	C	D	E	F	G		
Loja 01	41,4700	0,0000	41,4700	0,0000	41,4700	0,0283	24,5810	Térreo
Loja 02	46,8150	0,0000	46,8150	0,0000	46,8150	0,0319	27,7492	Térreo
Apto. 201	69,9500	0,0000	69,9500	22,2940	92,2440	0,0444	38,5697	2º Pavimento
Apto. 202	93,1900	0,0000	93,1900	22,2940	115,4840	0,0537	46,6755	2º Pavimento
Apto. 203	73,0400	0,0000	73,0400	22,2940	95,3340	0,0448	38,9787	2º Pavimento
Apto. 204	78,8800	0,0000	78,8800	22,2940	101,1740	0,0469	40,7362	2º Pavimento
Apto. 301	129,8050	0,0000	129,8050	22,2940	152,0990	0,0759	66,0033	3º Pavimento
Apto. 303	66,3500	0,0000	66,3500	22,2940	88,6440	0,0426	36,9960	3º Pavimento
Apto. 304	69,3850	0,0000	69,3850	22,2940	91,6790	0,0436	37,9221	3º Pavimento
Apto. 401	110,2700	0,0000	110,2700	22,2940	132,5640	0,0693	60,2137	4º Pavimento
Apto. 402	131,0200	0,0000	131,0200	22,2940	153,3140	0,0759	66,0255	4º Pavimento
Apto. 501	110,2700	0,0000	110,2700	22,2940	132,5640	0,0693	60,2137	5º Pavimento
Apto. 502	116,5750	0,0000	116,5750	22,2940	138,8690	0,0710	61,7444	5º Pavimento
Apto. 601	164,4200	0,0000	164,4200	22,2940	186,7140	0,1039	90,2924	6º Pavimento
Apto. 602	167,9000	0,0000	167,9000	22,2940	190,1940	0,1039	90,2924	6º Pavimento
Box 01	0,0000	21,6750	21,6750	15,7683	37,4433	0,0074	6,4238	Térreo
Box 02	0,0000	21,6750	21,6750	15,7683	37,4433	0,0074	6,4238	Térreo
Box 03	0,0000	21,6750	21,6750	15,7683	37,4433	0,0074	6,4238	Térreo
Box 04	0,0000	21,2500	21,2500	15,7683	37,0183	0,0072	6,2979	Térreo
Box 05	0,0000	21,6750	21,6750	15,7683	37,4433	0,0074	6,4238	Térreo
Box 06	0,0000	21,2500	21,2500	15,7683	37,0183	0,0072	6,2979	Térreo
Box 07	0,0000	21,2500	21,2500	15,7683	37,0183	0,0072	6,2979	Térreo
Box 08	0,0000	21,2500	21,2500	15,7683	37,0183	0,0072	6,2979	Térreo
Box 09	0,0000	21,2500	21,2500	15,7683	37,0183	0,0072	6,2979	Térreo
Box 10	0,0000	21,2500	21,2500	15,7683	37,0183	0,0072	6,2979	Térreo
Box 11	0,0000	21,2500	21,2500	15,7683	37,0183	0,0072	6,2979	Térreo
Box 12	0,0000	21,2500	21,2500	15,7683	37,0183	0,0072	6,2979	Térreo
Box 13	0,0000	21,2500	21,2500	15,7683	37,0183	0,0072	6,2979	Térreo
TOTAL	1469,3400	277,9500	1747,2900	494,81	2242,10	1,0000	869,3700	

Observação 1: Substituir este quadro pelo quadro IV-B-1 quando for exigida a discriminação de área de terreno de uso exclusivo.
 As áreas das vagas de garagem devem constar:
 - na coluna C, quando forem acessórias, conforme definido em 3.7.2.1.2;
 - na coluna E, quando forem consideradas como área comum;
 - quando forem consideradas unidades autônomas:
 - a área principal da vaga será lançada na coluna B;
 - a área comum, corresponde à vaga, lançada na coluna E;
 - a área total da vaga, soma da área principal com a área comum, lançada na coluna F;
 - o respectivo coeficiente de proporcionalidade, lançado na coluna G.